



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Licitações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. FMS 46/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) OU ENTIDADE(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONSTANTES NO ANEXO III, AO PREÇO DA TABELA SUS, DA COTA PPI (PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA), DO GRUPO 02.02A, AOS USUÁRIOS DO SUS DOS MUNICÍPIOS DE MAJOR VIEIRA, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA PENINHA S/S LTDA.

Em 28/11/2017, o MUNICÍPIO DE CANOINHAS através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 11.206.680/0001-10, com sede à Rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Prefeito **Sr. Gilberto dos Passos**, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PENINHA S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 79366316/0007-47, com sede à Francisco Santos Veiga, 728, sala, Centro, Major Vieira/SC, neste ato representado por Jean Gilberto Liller, brasileiro, casado, farmacêutico, inscrito no cpf n.º 05293784935, residente e domiciliado na Rua João Sabatke, 409m Alto das Palmeiras, Canoinhas/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o presente termo do Contrato. Credenciamento n.º FMS 07/2017, Processo de licitação n.º FMS 49/2017, Inexigibilidade de Licitação n.º FMS 18/2017.

I – DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA TERCEIRA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) Em virtude da PRORROGAÇÃO DE PRAZO, abaixo descrita, fica ACRESCIDO ao presente contrato o valor de prorrogação de **R\$ 50.235,48 (cinquenta mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos)** para o período mencionado na cláusula quarta, sendo o valor mensal aproximado de **R\$ 4.186,29 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos)**.

Portanto, o valor total do presente contrato que era de R\$ 10.884,30 (dez mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) passará a ser R\$ 61.119,78 (sessenta e um mil cento e dezenove reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO)

O prazo de vigência do presente contrato que era até **31/12/2017**, passará a ser até **31/12/2018**.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Contratante
Gilberto Dos Passos
Prefeito

PENINHA S/S LTDA

Contratado
Jean Gilberto Liller

Visto:

Assessoria Jurídica

Testemunhas:

Karina de Cassia Kohler Wendt
CPF: 004.292.619-00

Roberta Josiane Schafaschek
CPF: 082.906.499-08